

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000 CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br

RELATÓRIO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 2.112/2022 MODALIDADE: Tomada de Preco nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para "URBANIZAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA ALMIR FREIRE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN".

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas prerrogativas legais, reuniu-se nesta data para proferir o seu julgamento atinente a fase de habilitação das Documentações do procedimento administrativo em comento.

DA COMPETENCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

Antes de adentrarmos na questão meritória vamos trazer a lume a dicção do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei que estabelece as normas de licitações e contrato – onde é versado o seguinte:

"Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanente dos órgãos da administração responsáveis pela licitação" (grifos e negritos acrescidos).

O dispositivo legal não deixar restar qualquer dúvida, no tocante a competência da Comissão Permanente de Licitação em realizar o julgamento da fase de habilitação dos certames licitatórios.

DA ANALISE DA PEÇAS DOCUMENTAIS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

Ultrapassada a etapa anterior, quando foi demonstrada a competência legal desse Colegiado, passaremos a analisar as peças documentais apresentadas pelas licitantes a luz das regras editalícias em comunhão com as normas insertas da Lei Federal nº 8.666/93.

Examinaremos de forma individual e direta cada licitante e as documentações entregues durante a sessão pública do dia 30 de maio de 2022, conforme apresentado a seguir:

Licitante: ECC - EMPROTEC CONST. E SERV. EIRELI - EPP - CNPJ: 10.465.480/0001-10

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 09.254.081/0001-20

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.









Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000 CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br

Licitante: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.992.954/0001-44

A empresa deixou de cumprir o item:

Qualificação Econômico-Financeira: Descumprimento do item 9.1.4, alíneas "b3" e "b4" do edital:

- b.3) As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e deverá constar de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido registro na junta comercial do Estado da sede da licitante. Os balanços apresentados deverão estar acompanhados da Certidão de Regularidade do Contador emitida pelo CRC. (grifo nosso).
- b.4) A licitante deverá comprovar sua situação financeira mediante apuração e apresentação dos Índices de Liquidez, assinados pelo contador que assina o balanço e representante legal da empresa. As demonstrações contábeis seguirão as fórmulas e parâmetros abaixo indicados:

ET = Endividamento Total - menor ou igual a 1,0

LC = Liquidez Corrente - maior ou igual a 1,5

LG = Liquidez Geral - maior ou igual a 1,5

SG = Solvência Geral - maior ou igual a 1,5

Na alínea "b3" a empresa apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do balanço de 2020, sendo que o balanço vigente é o de 2021, conforme Artigo 1.078, I, da Lei Federal nº 10.406/02.

Na alínea "b4" foi verificado que os índices apresentados são do balanço do ano de 2020, visto o mesmo não está mais vigente, conforme citado acima.

DA CONCLUSÃO:

Diante do que foi explanado, decide o Colegiado em comum acordo, pelo seguinte:

- a) pela <u>HABILITAÇÃO</u> PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das licitantes:
 - a.1) ECC EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 10.465.480/0001-10; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.659.632/0001-27 e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ: 09.254.081/0001-20.
- b) pela <u>INABILITAÇÃO</u> PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das licitantes:
 - b.1) JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 11.992.954/0001-44, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalicios, **Item:** 9.1.4, alíneas "b3" e "b4".
- c) aprazar para o dia 15/06/2022 às 09:00 horas a sessão pública para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas.
- d) os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site:



b



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000 CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br

http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br, pelo prazo de <u>5 dias uteis</u>, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

e) que seja a presente decisão dever ser publicada em forma de extrato na imprensa oficial (Diário Oficial da FEMURN).

Bom Jesus/RN, 01 de junho de 2022.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

PRESIDENTE DA SPL

GEOVANA PINHEIRO DE LIMA MEMBRO DA CPL

MAURA HELENA DA SILVA MEMBRO DA CPL